

DECRETO Nº 121, DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2302

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$83,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

83,79

Anulação

07 01 00 SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR

389	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,70
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.: 005 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 005	Ações Covid no Suas para EPI - Portaria	
390	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	83,09
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.: 005 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007	Ações Covid no Suas para Acolhimento Por	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 00 SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMEN

254	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-83,79
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-83,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 10 de março de 2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freijia Bomito de Andrade - Procuradora do Município